

## **Direito Constitucional I**

### **Época de Recurso**

#### **I**

(12 valores – cada questão 3 valores)

Considere as seguintes normas hipotéticas de um texto constitucional:

- 1) “O Estado adota como bandeira nacional o logotipo da Coca-Cola”.

#### ***Tópicos***

- *Identificação e caracterização dos símbolos nacionais. A função axiológica dos símbolos e a relevância da ordem constitucional como uma ordem de valores mediados.*
- *Valorização da referência ao regime dos símbolos nacionais na Constituição portuguesa*
- *Relação entre símbolos nacionais e soberania do Estado. Noção de soberania. Autores do pensamento político associados à soberania (Bodin, Hobbes)*
- *Relação entre símbolos nacionais e identidade político-constitucional. Concepções identitárias da democracia. Relação com unidade e integridade do Estado.*
- *Relação entre símbolos nacionais e estadualidade. Estado como pessoa coletiva de direito público vs. Coca Cola.*

- 2) “Os cidadãos podem apenas fazer aquilo que a lei permite; os atos não autorizados pela lei podem ser punidos”.

#### ***Tópicos***

- *Relações entre liberdade e lei. A liberdade é a lei? Ou a lei é limitada pela liberdade?*
- *Liberdade como direito natural do ser humano, anterior à lei do Estado.*
- *Prioridade dos direitos de liberdade? Nesse sentido, a norma em causa viola direitos de liberdade.*

- Autores que valorizam os direitos de liberdade (Locke, Montesquieu), no quadro do pensamento liberal. Autores que valorizam a prioridade do Estado (Hegel, Platão).

3) “O Parlamento pode determinar a sua autodissolução, deliberando por maioria simples dos Deputados”.

***Tópicos***

- Explicação sobre a dissolução parlamentar, no caso promovida pelo mesmo órgão objeto de dissolução.

- Que sistema de governo? Parlamentarismo de assembleia? Sistema de governo convencional? Caracterização destes conceitos.

- Que efeitos teria, no sistema de governo, a adoção deste mecanismo de dissolução? Concentração de poder no Parlamento.

- Análise à dissolução aprovada por maioria simples dos deputados.

4) “É proibido o golpe de Estado”.

***Tópicos:***

- A ordem constitucional proibir um ato que atente contra ela?

- Conceito de normatividade constitucional e os limites dessa normatividade? O conceito de político e a sua autonomia (Maquiavel, Carl Schmitt).

- Conceito de golpe de Estado. Existirá um direito à insurreição?

Desenvolva os problemas jurídico-constitucionais suscitados **por cada uma** das referidas normas, recorrendo, nas suas respostas, ao pensamento político-constitucional dos autores estudados.

## II

(8 valores – cada questão 4 valores)

Comente criticamente, concordando ou discordando, as seguintes afirmações:

- 1) “A introdução da moção de censura construtiva é incompatível com a eleição direta do Presidente da República”.

### *Tópicos*

- *Caracterização da moção de censura construtiva e sua recondução ao parlamentarismo racionalizado. Referência a Espanha ou Alemanha. Sentido da figura.*
- *A moção de censura construtiva como elemento de legitimação reforçada do Parlamento na demissão e formação dos governos.*
- *A eleição direta do Presidente da República e as ilações extraídas dessa eleição em matéria de poderes presidenciais.*
- *Caso o Presidente eleito diretamente tenha poderes em matéria de formação dos governos, pode falar-se em incompatibilidade com a eleição direta.*
- *Mas: a eleição direta do Presidente pode assumir menor relevância na prática do sistema de governo e o Presidente ser um órgão escassamente interventivo.*

- 2) “A legitimidade do poder de criar uma Constituição tem e não pode deixar de ter uma forte componente processual, ou seja, o resultado é legitimado pelo processo seguido para a criação da Constituição e não apenas pela “legitimação revolucionária”.

### *Tópicos*

- *Noção de legitimidade revolução. A criação da Constituição após facto político revolucionário.*

- *O significado da legitimação revolucionária (ruptura com a ordem política anterior, etc...)*
- *O significado da legitimação processual (processo constituinte, discussão e deliberação...).*

12 de fevereiro de 2024

**90 minutos**